

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Banabuiú - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal Francisco Hermes Nobre no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para a prova prática.

**DA PROVA PRÁTICA**

**Artigo 1º** - A prova prática dos cargos de motorista acontecerá no dia **07 de março de 2020**, será realizada na - às **08h00min** na **Rua Demócrito Pinto, do lado da praça da matriz, centro, Banabuiú.**

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição.

**Artigo 3º** - Os candidatos serão avaliados conforme o **CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA:**

2. Da Prova Prática para o cargo de Motorista:

2.1. A Prova Prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

2.2. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

2.3. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva em quantidade igual ao dobro das vagas ofertadas. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.

2.4. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações.

2.5. A Prova Prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS I) uma falta eliminatória: reprovação; II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos; III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos; IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos; V) não realização da atividade no prazo máximo de 3

minutos. QUANTO AS FALTAS: I. Faltas Eliminatórias: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. II. Faltas Graves: a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. III. Faltas Médias: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) - 21 - engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. IV. Faltas Leves: a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

### 3. Da Prova Prática para o cargo de Calceteiro

3.1. A Prova Prática de Calceteiro, de caráter eliminatório e classificatório será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

3.2. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

1.4. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva em quantidade igual ao dobro das vagas ofertadas. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.

1.5. A Prova Prática para o cargo de Calceteiro valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

1.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

1.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará na eliminação do candidato. PROGRAMA PROVA PRÁTICA: (a) Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrimdo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos; (b) Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar assentamento do material; (c) Preparar o solo, recobrimdo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; (d) Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; (e) Recobrir junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; (f) Executar pavimentação de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no solo segundo gabaritos de madeiras; (g) Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Tempo: até 15 (quinze) minutos para realização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos(a)s.

Banabuiú -CE, 29 de fevereiro de 2020.

*Francisco Hermes Nobre*

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01 – CANDIDATOS CONVOCADOS**

**LISTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**Horário: 08h00min**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>
7570	WALLISON DE LIMA BRITO	Motorista A/D
8624	RAIMUNDO WAGNER FALCÃO CAVALCANTE	Motorista A/D
3788	RAIMUNDO VALDIVINO NETO	Motorista A/D
8431	JOÃO CARLOS CÂNDIDO DE LIMA	Motorista A/D
3703	EDVALDO LIMA LOPES	Motorista B
5301	ODILON ANDRADE OLIVEIRA	Motorista B
8812	GIOVANA MARIA FELIPE DE ALBUQUERQUE	Motorista B
4033	GLAILSON IZAQUE SILVA	Motorista B
7783	RUTHERY COSTA MENDES	Motorista B
6499	CIDINEY DO NASCIMENTO SANTOS	Motorista B
7658	JOSE HELDER GRANGEIRO GERMANO JÚNIOR	Motorista B
5541	MÁRCIO ADRIANO AMARAL DIAS	Motorista B
5458	LUCAS GERMANO RAQUEL	Motorista B
7711	DJALMA DA SILVA MOURA	Motorista B
6876	PAULO RENAN PINHEIRO	Motorista B
5218	EDSON ALVES RIBEIRO FILHO	Motorista B
4629	ALDEMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Motorista B
8492	IDERLAN AVELINO OLIVEIRA	Motorista B
5083	FRANCISCO REUBER DA SILVA MONTEIRO	Motorista B
5061	JOSE ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Motorista B
5817	ANTÔNIO JOSÉ MARQUES FREIRE	Motorista B
5425	ALAN BRUNO DO NASCIMENTO DE SOUSA	Motorista B
7510	JOSÉ DE ANCHIETA LIMA DE PONTES	Motorista B



6353	SEGLANIO DOS SANTOS LIMA	Motorista B
4974	ERVERSON DA SILVA REIS	Motorista B
2155	TERCIO MARDOQUEU AGUIAR DE BRITO	Motorista B
5858	EVILSON PINTO PEREIRA	Motorista D
8142	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	Motorista D
8899	ALDEMAR BATISTA DE ARAUJO	Motorista D
6677	FRANCISCO MORONI LEMOS	Motorista D
4347	FRANCISCO RONNY WILE MACIEL	Motorista D
6479	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO	Motorista D
1771	LUCAS BALTAZAR DE ALMEIDA	Motorista D
1318	KATAYANO SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA	Motorista D